



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul

OFÍCIO Nº 200/2021/MS/SEMS/SE/MS

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

Ao Senhor
HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente
Associação Beneficente de Campo Grande
Rua Eduardo Santos Pereira, 88
CEP: 79002-251 - Campo Grande/MS

ao setor de projetos
Heitor Rodrigues Freire
Presidente ABCG
Associação Beneficente Santa Casa
de Campo Grande
PROTOCOLO
07/2021

Assunto: Convênio nº 851978/2017.

Data 16 JUL 2021

Horário 10:00

Assinatura

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para comunicar-lhes que a Prestação de Contas referente aos recursos repassados através do Convênio nº 879409/2018 foi Aprovada com Ressalvas com base no conforme exposto no PARECER TÉCNICO Nº 563/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, na NOTA TÉCNICA Nº 67/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, e no PARECER FINANCEIRO Nº 25/2021-MS/SECON/MS/SEMS/SE/MS, cujas cópias seguem anexadas, sendo o respectivo processo arquivado.
- Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários por meio do e-mail: sems.ms@saude.gov.br.

Atenciosamente,

SILVIA RAQUEL BAMBOKIAN
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul

ASSOC. BENEF. DE CAMPO GRANDE
SANTA CASA
DATA 16 JUL 2021
Horario: 10:05
Assinatura: Maria Odeia



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Raquel Bambokian, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul**, em 14/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021654657** e o código CRC **2C3BFF12**.

Seção de Gestão de Convênios - SECON/MS
Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236 - Bairro Vila Glória, Campo Grande/MS, CEP 79004-270
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

PARECER TÉCNICO Nº 563/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1.

ASSUNTO

- Avaliação do cumprimento de objetivos referentes a convênios
- Situação: APROVA o cumprimento dos objetivos.

2.

DADOS DO CONVÊNIO

Diante do requerimento, informa-se abaixo os dados referentes ao convênio:

2.1.

- Número do Convênio: 851978/2017
- SEI/NUP: 25000.458644/2017-71
- Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde
- Conveniente: Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, cadastrada no CNPJ: 03.276.524/0001-06 e no CNES: 0009717
- UF: Campo Grande/MS
- Prazo de vigência: 01/10/2020 (fonte: Plataforma + Brasil)
- Data Limite para Prestação de Contas: 12/02/2021 (Fonte: Plataforma + Brasil)
- Valor Global: R\$ 2.454.910,50 (Fonte: Plataforma + Brasil)
- Valor do Repasse: R\$ 625.000,00 (Fonte: Plataforma + Brasil)

2.2.

Destaca-se que o convênio ou contrato de repasse em análise contempla os seguintes equipamentos listados:

- 01 Tomógrafo

2.3.

Conforme consta no Portal Plataforma + Brasil, e descrito pelo conveniente no Relatório de execução, o objetivo para a execução do convênio foi:

“PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE CNES: 0009717 Os investimentos descritos nesta proposta são necessários para adequação do serviço de apoio diagnóstico da instituição, mediante aquisição de tomografia computadorizada de 16 canais, tendo em vista o aumento de demanda no atendimento aos usuários de Sistema Único de Saúde, no qual realizou 28.237 exames de tomografia em 2016. Com a implantação deste equipamento, estima-se uma melhoria no serviço de apoio diagnóstico, considerando um crescimento estimado de aproximadamente 25% em exames diagnósticos para o ano de 2017, ou seja, superando a produção de 35.296 exames de tomografia. RESPOSTA À DILIGÊNCIA DE 12 DE ABRIL DE 2017: - Houve a adequação do TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL, conforme consta na aba ANEXOS; - Apresentamos na aba ANEXOS Justificativa Técnica da Gerência de Apoio Diagnóstico e Engenharia Clínica, em face do equipamento pleiteado mediante necessidade de atender a ÁREA DE

ABRANGÊNCIA AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e demais regiões vizinhas, conforme evidenciado no relatório do NIR, além de prestar o atendimento à fila de espera do fluxo ambulatorial. - Consta na aba ANEXOS a Manifestação do Gestor de Saúde mediante APROVAÇÃO da referida Proposta N. 903276/17-002, bem como à ampliação de serviços prestados na área de abrangência pleiteado (01 tomógrafo computadorizado de 16 canais), ao acolhimento do equipamento localizado no Serviço de Apoio Diagnóstico, com área total de 660 m² no pavimento subsolo 1 do Hospital Santa Casa de Campo Grande, cuja sala para o acolhimento do equipamento possui barreiras/blindagem para procedimentos de Tomografia Computadorizada, conforme regulamentos definidos em lei. - Justificamos que este equipamento será adquirido para Ampliação do Serviço tendo anuência do Gestor Local de Saúde, conforme consta em anexo, considerando que a Instituição atende o Município de Campo Grande e todo o Estado do Mato Grosso do Sul. - Justificamos que a Santa Casa de Campo Grande possui em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para a execução dos serviços de apoio diagnóstico, bem como em procedimentos de tomografia computadorizada, na qualidade de centro de referência em alta complexidade”.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Foram consideradas para esta análise as seguintes normativas:
- 3.2. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contrato de repasse.
- 3.3. Portaria Interministerial nº 424/2016, que em seu Artigo 61 estabelece que *"A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas"*. Bem como, no inciso II, do Art. 62, da supracitada Portaria, a prestação de contas é composta da declaração de realização dos objetivos a que se propõe o instrumento e do relatório de cumprimento do objeto.
- 3.4. Memorando-Circular nº. 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS, de 07 de março de 2018, que dispõe:

"(...) tem-se que, após finalizada a vigência de um Instrumento de Transferência de Recursos, torna-se imperativo o início da análise de prestação de contas, a qual é definida pelo Decreto 6.170/2007 como o procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos. Ora, tal qual a celebração de um aditivo, reveste-se de igual importância a análise conclusiva efetuada pela Área Técnica quanto ao alcance dos resultados previstos, uma vez que a contemplação dos mesmos foi definida e financiada com recursos orçamentários dela oriundos e sobre os quais tem gestão e responsabilidade. Ressalte-se, ainda, que essa análise poderá basear-se em documentos integrantes do processo, em conhecimentos gerados pela própria Área ou em outras fontes de informações, tais como os relatórios de acompanhamento físico e de execução integral do objeto e a análise financeira de contas".

- 3.5. Pelo exposto acima, este parecer exara manifestação sobre a realização dos objetivos a que se propunha o contrato, a fim de subsidiar a homologação final da prestação de contas realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

4. ANÁLISE

- 4.1. Para a análise do cumprimento dos objetivos aprovados, foi necessário o envio do Parecer de Diligência nº 351/2021 (0019442693), para a complementação de informações pertinentes a execução do convênio. Em resposta, o conveniente encaminhou as informações solicitadas. Logo, foram consideradas na análise a seguinte documentação:

- Declaração de cumprimento de objetivo de convênio e de oferta de serviço ao SUS, páginas 6 e 7 (0019890034);
- Justificativa apresentada para a celebração do convênio (Fonte: Plataforma + Brasil – Dados da proposta);

- Documentações e informações disponibilizada pelo Convenente (Plataforma + Brasil – Aba prestação de contas – prestar contas - anexo da prestação de contas e SEI);
- Relatório fotográfico, páginas 8 a 12 (0019890034);
- Nota Técnica nº 05/2021 (0019194804), emitido pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul/ Secretaria Executiva/ Ministério da Saúde.

4.2. Considerando a documentação apresentada, foi constatado que:

ROC. Nº 00117
FOLHA: 16 JUL 2021
DATA: 16 JUL 2021

- De acordo com as informações contidas na Declaração de cumprimento de objetivos (0019890034), o proponente informou que o objetivo geral foi cumprido, o convênio foi 100% executado em conformidade com plano de trabalho e o serviço resultante deste convênio está ofertado ao SUS;
- No relatório fotográfico, inserido na Plataforma + Brasil pelo convenente, constam as fotos do tomógrafo, conforme plano de trabalho aprovado, bem como o patrimônio dele.
- Na Nota Técnica nº 05/2021 (0019194804), emitido pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul/ Secretaria Executiva/ Ministério da Saúde, com o objetivo de subsidiar a análise desta Coordenação, informa que a execução física foi de 100% e 100% de execução financeira.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, quanto a execução dos objetivos alcançados no que tange às Políticas e aos programas da Atenção Especializada e ainda, com base na análise realizada e nos termos do presente parecer, no intuito de subsidiar o Fundo Nacional de Saúde na avaliação final da prestação de contas do referido convênio, esta Coordenação-Geral APROVA o cumprimento dos objetivos a que se propunha o plano de trabalho aprovado no convênio nº 851978/2017.

5.2. Por fim, destaca-se que, a autenticidade das informações e documentos fornecidos e inseridos no sistema são de inteira responsabilidade do proponente, e cabe ainda reforçar que, este parecer limita tão somente a análise ao cumprimento dos objetivos aprovados no convênio ora analisado.

ANA PATRICIA DE PAULA
Coordenadora-Geral – CGAE/DAET/SAES/MS

Ciente. De acordo. Encaminhe-se ao CGPO para conhecimento, com vista ao GAB/SAES para de acordo do Secretário da SAES e posterior envio a SECON/MS.

MAÍRA BATISTA BOTELHO
Diretora
Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia de Paula, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 07/04/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Diretor(a) do Departamento de**



Atenção Especializada e Temática, em 13/04/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019914347** e o código CRC **A85F9E76**.

Referência: Processo nº 25000.458644/2017-71

SEI nº 0019914347

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura

NOTA TÉCNICA Nº 67/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Análise técnica de equipamentos e materiais permanentes do convênio nº 851978/2017.**

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar a elaboração de Relatório de Acompanhamento Físico, referente ao cumprimento do objeto do convênio nº 851978/2017, cuja solicitação foi realizada por meio do DESPACHO MS/SECON/MS/SEMS/SE/MS (SEI 0020137892) e encaminhada por meio do DESPACHO COACOM/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0021040083).

2.2. Os itens que compõem a solicitação foram analisados quanto às especificações e preços do Plano de Trabalho Aprovado, descritos na aba Plano de Aplicação Detalhado da Plataforma Mais Brasil. Tais informações foram comparadas com a Nota Fiscal, disponível na aba Execução Conveniente – Documento de Liquidação, e com o Relatório Fotográfico, disponível no menu Acompanhamento e Fiscalização na referida Plataforma.

3. **ANÁLISE DOS ITENS DO PLANO DE TRABALHO**

A seguir são apresentadas as análises dos itens solicitados pela Superintendência Estadual, conforme Planilha Anexo I - Solicitação de Visita "in loco" (SEI 0020146378).

3.1. **Item nº 01:**

3.1.1. Descrição no PAD: 11719 - Tomógrafo computadorizado helico.

3.1.2. Análise da especificação considerando Relatório Fotográfico:

Para esta análise foram consideradas as fotos listadas a seguir e foram observadas as informações referentes a modelo, marca, número de série e número de patrimônio do item listado.

- Registro fotográfico 1: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 128 CORTES - Data 21/08/2021, horário: 09:06;
- Registro fotográfico 2: PATRIMÔNIO Nº039117 - TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 128 CORTES - Data 21/08/2021, horário: 09:08;
- Registro fotográfico 3: TOMÓGRAFO 128 CORTES - Data 02/09/2021, horário: 08:42;
- Registro fotográfico 4: TOMÓGRAFO- PATRIMÔNIO 039113 - Data 02/09/2021, horário: 08:48;
- Registro fotográfico 5: TOMÓGRAFO – SALA - Data 02/09/2021, horário: 08:44;
- Registro fotográfico 6: TOMÓGRAFO- PATRIMÔNIO N. 039122- Data 02/09/2021, horário: 08:51;
- Registro fotográfico 7: TOMÓGRAFO - PATRIMÔNIO N. 039116 - Data 02/09/2021, horário: 08:53;
- Registro fotográfico 8: TOMÓGRAFO- SALA DE CONTROLE - Data 02/09/2021, horário: 08:54;

- Registro fotográfico 9: TOMÓGRAFO - MONITOR- PATRIMÔNIO N. 039119 - Data 02/09/2021, horário: 08:57;
- Registro fotográfico 10: TOMÓGRAFO - PATRIMÔNIO N°. 039113 - Data 02/09/2021, horário: 08:47;
- Registro fotográfico 11: TOMÓGRAFO - QUADRO DE FORÇA – PATRIMÔNIO N.039113 - Data 02/09/2021, horário: 08:49;
- Registro fotográfico 12: TOMÓGRAFO - TRANSFORMADOR – PATRIMÔNIO N.039122 - Data 02/09/2021, horário: 08:52;
- Registro fotográfico 13: TOMÓGRAFO - Data 02/09/2021, horário: 08:54; e
- Registro fotográfico 14: TOMÓGRAFO- SALA DE CONTROLE – PATRIMÔNIO N.039118 - Data 02/09/2021, horário: 08:56.

Verificou-se que a especificação referente ao modelo do item evidenciado no Relatório Fotográfico está em conformidade em relação à especificação aprovada no Plano de Aplicação Detalhado.

3.1.3. Análise de conformidade de preço:

Identificou-se a conformidade entre o valor unitário de aquisição de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e o valor unitário do item constante no Plano de Trabalho Aprovado de R\$2.454.910,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

3.1.4. Conclusões da análise do item:

O item “Tomógrafo computadorizado helico” adquirido está em conformidade com a especificação aprovada e com o preço de referência do Plano de Trabalho Aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

Foi realizada análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes do convênio nº 851978/2017, listados na Planilha Anexo I - Solicitação de Visita "in loco" (SEI 0020146378), sendo identificado 01 item em conformidade com o objeto aprovado, totalizando o valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme apresentado abaixo:

- Item 01: Tomógrafo computadorizado helico. Valor unitário: R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Figueiredo da Cunha, Bolsista**, em 28/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Reis Soares Medeiros, Coordenador(a) de Análise de Investimentos em Infraestrutura**, em 28/06/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021276426** e o código CRC **534E44DD**.



REC. 0001174
OLHA: 11
DATA: 16/JUL/2021

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Seção de Gestão de Convênios

PARECER Nº 25/2021-MS/SECON/MS/SEMS/SE/MS

Campo Grande, 06 de julho de 2021.

ASSUNTO: Análise da Prestação de Contas Financeira do Convênio nº 851978/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE/MS

1. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se da análise da prestação de contas financeira do Convênio nº 851978/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 25000.458644/2017-71, firmado entre o Ministério da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE/MS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", no valor total de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) que teve vigência até 31/12/2020.

Todas as informações aqui descritas tem como base a documentação anexada pelo Conveniente na Plataforma Mais Brasil - SICONV, bem como a documentação constante do Processo nº 25000.458644/2017-71. A Prestação de Contas foi encaminhada eletronicamente pela Conveniente por meio da Plataforma Mais Brasil - SICONV no dia 04/11/2020, respeitando o prazo previsto no Art. 59 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

A Conveniente comunicou o Conselho Municipal de Saúde da celebração do ajuste, conforme prevê o Termo do Convênio, Cláusula Vigésima Quinta, Subcláusula Terceira e Portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016, art. 35, Parágrafo Único, por meio da Carta nº 079/2018/Setor 132/ ABCG de 10/05/2018, bem como disponibilizou no site <http://www.santacasacg.org.br/convenios>, consulta ao extrato do Convênio, conforme prevê o Termo do Convênio, Cláusula Vigésima Quinta, Subcláusula Quarta.

2. **DA APROVAÇÃO**

Para a aprovação do Plano de Trabalho e a celebração do convênio em análise foram emitidos os seguintes pareceres:

- Parecer de Mérito favorável de 06/10/2017 assinado pela Sra. Ana Karina de Matos e Oliveira, Parecerista - CGAE/DAET, com "de acordo" do Sr. Sandro José Martins, Coordenador Geral - CGAE/DAET, e homologado pela Sra. Sueli Moreira Rodrigues, Diretora-Substituta do Departamento de Atenção Especializada e Temática-SAS/MS;
- Parecer Técnico de Equipamento, favorável, de 10/10/2017, assinado pelo Sr. Gildeon Baviero Galhardo M. de Souza, Parecerista - Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura, com "de acordo" da Sra. Gisele Santos Vieira, Supervisora - Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura Coordenadora e Sr. Márcio Luis Borsio, Coordenador - Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura, e homologado pelo Sr. Erlon Cesar Dengo, Gerente de Projetos - Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura;
- Despacho da Área Finalística de 25/10/2017, assinado pelo Sr. Francisco de Assis Figueiredo, Secretário/SAS/MS, aprova o Plano de Trabalho e autoriza a celebração do Convênio no valor total de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais);

O Convênio foi celebrado entre o Ministério da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE em 18/12/2017, cujo extrato foi publicado no DOU nº 05, Seção 03, de 08/01/2018, o objeto da avença visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS com a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", com valor aprovado de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), dos quais R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) repassados pela Concedente e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de contrapartida pactuada, com vigência de 365 dias a contar da assinatura do termo do convênio.

Foram emitidos 04 (quatro) Termos Aditivos de Prorrogação de vigência "DE OFÍCIO" ao convênio. O último estendeu sua vigência até 31/12/2020, com prazo de 60 dias para apresentação da Prestação de Contas, conforme determinado no Decreto 10.315, de 6 de abril de 2020.

Foi realizada pela Convenente pesquisa de mercado para balizamento dos preços antes do início da cotação eletrônica da aquisição do bem, na qual a Convenente orçou um Tomógrafo com 128 canais e não 16 canais conforme previa o aprovado no Plano de Trabalho, pois segundo a Convenente o mais viável para a Entidade seria um tomógrafo de 128 canais, os referidos orçamentos foram anexados na Plataforma mais Brasil - SICONV, resultando no seguinte preço médio:

- TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (01 UNIDADE) - R\$ 2.454.910,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Considerando o preço obtido na cotação realizada, a Convenente solicitou por meio da Carta nº. 127/2018/Setor 132/ABCG de 13/09/2018 (SEI 5720599) e da Plataforma mais Brasil, solicitação nº 000002/2018, reformulação do Plano de Trabalho Aprovado, por meio de Termo Aditivo, solicitando a alteração de especificação do equipamento a ser adquirido, bem como a alteração do seu valor para R\$ 2.454.910,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com aporte adicional de recursos próprios.

Em análise à solicitação de alteração foi emitido o parecer de mérito favorável (PARECER TÉCNICO Nº 1016/2018-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS - SEI 6276310), assinado pela Sra. Ester Wouk Okumura, Bolsista, com "De Acordo" do Sr. Sandro José Martins, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada e da Sra. Mariana Gomes de Almeida, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática, bem como o parecer técnico econômico favorável (PARECER TÉCNICO Nº 31/2018-RN/SECON/RN/CGNE/SE/MS - SEI 6578125), assinado pela Sra. Yanara de Figueiredo Alves Campos, Enfermeira. O Termo Aditivo que alterou o valor do convênio retromencionado foi celebrado em 21/12/2018, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União em 26/12/2018.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO APROVADO/REFORMULADO

Tipo Despesa	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BEM	11719 - Tomógrafo computadorizado helicoidal de 128 cortes.	1.0	R\$ 2.454.910,50	R\$ 2.454.910,50

3. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1. PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para a execução do objeto do convênio foi realizada Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 01/2019, a cotação foi disponibilizada às empresas interessadas na Plataforma mais Brasil (SICONV), com prazo para recebimento das propostas de 02/01 a 31/01/2019, foram emitidos os seguintes documentos na realização do procedimento:

1. Edital Cotação Prévia de Preço nº 001/2019, assinado em 27/12/2018 pelo Sr. Flávio H. de A. Ximenes, Engenheiro Clínico, Sra. Luciane Alegre de Freitas, Gerente de Serviço e Diagnóstico, Sr. André Luiz Rodrigues da Rosa, Chefe do Serviço de Radiologia, Sr. Eduardo Fernandes Santos, Analista de Projetos e Sr. Ricardo Fernandes Maciel, Chefe do Setor de Projetos;
2. Parecer Jurídico do Edital e Parecer da Cotação Prévia de Preço nº 001/2019, de 07/01/2019, assinados pelo Sr. Plínio José Tude Nakashian, OAB (MS) nº 15.393;
3. Memorando nº 023/2019 - GREFIT/Santa Casa Campo Grande, de 05/02/2019, encaminha Parecer Técnico - Cotação Prévia de Preços nº 001/2019 - Tomógrafo 128 Canais, assinado pelo Sr. Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias, Engenheiro Clínico e Sra. Mônica Soares do Nascimento, Engenheira Clínica;
4. Parecer de Resultado das Propostas Técnico-Comercial, da Equipe Técnica, de 15/02/2019, assinado pelo Sr. Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias, Engenheiro Clínico, Sra. Mônica Soares do Nascimento, Engenheira Clínica, Sra. Luciane Alegre de Freitas, Gerente de Serviço e Diagnóstico, Sr. André Luiz Rodrigues da Rosa, Chefe do Serviço de Radiologia;
5. Parecer do Presidente da Comissão Especial de Julgamento de 18/02/2019, assinado pelo Sr. Ricardo Fernandes Maciel, Chefe do Setor de Projetos;
6. Parecer de Resposta da Comissão Especial de Julgamento aos Recursos Impetrados, de 21/02/2019, assinado pelo Sr. Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias, Engenheiro Clínico, Sra. Mônica Soares do Nascimento, Engenheira Clínica, Sra. Luciane Alegre de Freitas, Gerente de Serviço e Diagnóstico, Sr. Murilo Córdoba Valente dos Santos, Tecnólogo em Radiologia, Sr. Ricardo Fernandes Maciel, Chefe do Setor de Projetos e Sr. Eduardo Fernandes Santos, Analista de Projetos;
7. Parecer de Resposta da Comissão Especial de Julgamento às Contrarrazões e Recursos Impetrados pelas Empresas, de 22/03/2019, assinado pelo Sr. Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias, Engenheiro Clínico, Sra. Mônica Soares do Nascimento, Engenheira Clínica, Sra. Luciane Alegre de Freitas, Gerente de Serviço e Diagnóstico, Sr. André Luis Rodrigues da Rosa, Tecnólogo em Radiologia, Sr. Ricardo Fernandes Maciel, Chefe do Setor de Projetos e Sr. Eduardo Fernandes Santos, Analista de Projetos;

8. Parecer Técnico Conclusivo Cotação Prévia nº 001/2019 - Convênio FNS 851.978/2017, de 29/03/2019, assinado pelo Sr. Ricardo Fernandes Maciel, Presidente da Comissão Especial de Julgamento;
9. Ato de Homologação da Cotação prévia 01/2019, de 29/03/2019, assinado pelo Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, Sr. Esacheu Cipriano Nascimento;

• **EMPRESAS PARTICIPANTES:**

1. CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0014-35;
2. GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0002-21;
3. PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11;
4. SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 01.449.930/0006-02.

PROC. 000114
 FOLHA: 12
 DATA: 16 JUL 2019

Segue abaixo Quadro expositivo com o resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2019:

TOMÓGRAFO DE 128 CANAIS (01 UNIDADE)

EMPRESA	CNPJ	VALOR ORÇADO	DATA PROPOSTA
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	01.449.930/0006/02	R\$ 1.966.480,00	31/01/2019
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/0014-35	R\$ 2.330.000,00	31/01/2019
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	R\$ 2.395.000,00	31/01/2019
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	R\$ 2.590.000,00	30/01/2019

O Memorando nº 023/2019 - GREFIT/Santa Casa Campo Grande, de 05/02/2019, encaminha o Parecer Técnico - Cotação Prévia de Preços nº 001/2019 - Tomógrafo 128 Canais, onde constata que as empresas atendem as configurações mínimas solicitadas, e que a Empresa SIEMENS, apresentou menor preço, com prazo de entrega de 120 dias.

O Parecer de Resultado das Propostas Técnico-Comercial, da Equipe Técnica, de 15/02/2019, declara que todos os equipamentos possuem características técnicas e qualidades compatíveis com o descritivo de referência do edital e termo de referência aprovado pelo Ministério da Saúde.

O Parecer do Presidente da Comissão Especial de Julgamento de 18/02/2019, declarou como vencedora a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

O Parecer de Resposta da Comissão Especial de Julgamento aos Recursos Impetrados, de 21/02/2019, analisou os recursos apresentados pelas empresas participantes da cotação, que argumentam que o produto oferecido pela Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA apresenta qualidade inferior ao solicitado no edital, com capacidade de até 64 cortes, e o edital solicita um equipamento com 128 cortes, sendo assim conclui-se pelo deferimento total dos recursos impetrados, com alteração do resultado do procedimento, declarando como vencedora a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTD.

O Parecer de Resposta da Comissão Especial de Julgamento às Contrarrazões e Recursos Impetrados pelas Empresas, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, de 22/03/2019, conclui pelo Indeferimento total do recurso impetrado pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA e pelo Deferimento total das contrarrazões apresentadas pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e mantém esta como vencedora para o item.

Na sequência foi emitido pelo Sr. Esacheu Cipriano Nascimento, presidente da Santa Casa, em 29/03/2019, o Parecer Técnico Conclusivo sobre a Cotação Prévia nº 001/2019, homologando o tomógrafo computadorizado de 128 cortes em favor da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL** pelo montante de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais).

3.2. **DAS RECEITAS**

O valor desembolsado pelo FNS foi de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) creditado na conta corrente específica do convênio por meio da OB 812299 de 19/07/2019, o valor da contrapartida pactuada, no valor de R\$ 1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil reais) foi depositado pela Convenente na mesma conta em 26/12/2019.

Os rendimentos de aplicação financeira totalizaram R\$ 8.881,64 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Deste montante R\$ 4.428,48 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) referem-se aos rendimentos oriundos da aplicação na conta do Fundo de Investimento, que fora realizado em

desacordo com o prescrito no Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 54 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e R\$ 4.453,16 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) referem-se à aplicação em poupança.

3.3. DAS DESPESAS

Conforme Nota Fiscal anexada pela Convenente e a verificação dos extratos bancários, constatamos que houve débitos na conta corrente específica do convênio no montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), valor este R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a menos que o homologado na Cotação Eletrônica, segundo informado pela convenente está diferença se deu devido a erro de lançamento na Nota Fiscal, onde a empresa decidiu assumir o prejuízo pela diferença no preço, conforme carta enviada à Convenente em 17/12/2019, assinada pela Sra. Marly Sayuri Eishima, Gerente de Vendas Públicas da empresa.

- Nota Fiscal nº 3388, emitida em 09/12/2019, pela Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0014-35, no valor total de R\$ 2.300.000,00. Atestaram o recebimento do Equipamento em 19/12/2019 o Sr. Edgar Hajime Oshiro, Chefe Patrimônio, Sr. Rafael Dias, Coordenador de Engenharia e Infraestrutura, Sr. Alex Tiago A. Moraes e Sra. Luciane Alegre de Freitas, Gerente de Serviço e Diagnóstico.

3.4. DO SALDO

O saldo constante na conta corrente específica do convênio, ao final da execução do objeto, totalizou R\$ 38.886,64 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo devolvido ao FNS/MS em 30/10/2020 o montante de R\$ 8.881,64 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e à Convenente o montante de R\$ 30.005,00 (trinta mil e cinco reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes ao desconto recebido sobre o valor do produto e R\$ 5,00 (cinco reais) referentes a valor depositado indevidamente pela convenente na conta corrente específica do convênio.

4. DA EXECUÇÃO FÍSICA E CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Embora a análise em curso seja restrita à execução financeira do convênio, faremos constar neste Parecer as informações prestadas pela Convenente quanto à execução física do objeto do convênio e de seus objetivos.

4.1. DA EXECUÇÃO FÍSICA

Consta no Módulo de Prestação de Contas do SICONS da PLATAFORMA MAIS BRASIL que o objeto foi integralmente cumprido em um percentual de 100% de execução, com as seguintes manifestações da Convenente:

Aba Cumprimento do objeto:

"Certifico para os devidos fins, que todos os bens (e/ou obras/serviços), acima identificados, foram executados e concluídos ou adquiridos/produzidos conforme previsto no referido instrumento de transferência voluntária, inclusive com relação à adimplência junto ao órgão de previdência oficial e demais encargos tributários".

Os Relatórios de Execução (Documentos de Liquidação Incluídos, Receita e Despesa do Plano de Trabalho, Pagamentos Realizados, Financeiro do Plano de Trabalho, Bens Adquiridos, Físico do Plano De Trabalho), foram aprovados pelo Fiscal do Convênio e Gestor Concedente, respectivamente em 04/09/2020 e 25/09/2020.

A Convenente anexou na Plataforma Mais Brasil (SICONS) em 21/08 e 02/09/2020 fotos do Equipamento adquirido.

Esta Seção de Gestão de Convênios de Mato Grosso do Sul/SECON/SEMS/MS não possui em seu quadro de servidores Técnico Especializado (Enfermeiro, Engenheiro Clínico ou outro profissional capacitado) para emitir parecer e/ou realizar visita de verificação "in loco" visando subsidiar esta análise no que concerne a verificação da especificação e respectivo preço do bem adquirido pela Convenente com recursos deste convênio, para tanto, de acordo com a orientação contida no Plano Anual de Acompanhamento de Investimentos para o ano de 2021 (SEI 0019265196), solicitou à Coordenação de Acompanhamento de Investimentos – COACOM/CGAC/FNS/SE/MS apoio para realização de visita de verificação "in loco" para avaliação das especificações e o respectivo preço do bem adquirido pela Convenente indicado no anexo (SEI 0020146378).

Como podemos observar não houve a realização de visita de verificação com a emissão de posterior relatório, sendo emitida, em substituição a Nota Técnica nº 67/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS de 28/06/2021 (SEI 0021276426), isto ocorreu, com base no contido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2021/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0021149296) no qual a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde informaram que:

"[...] o Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, em complementação às informações constantes do Ofício-Circular nº 1/2021/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS, de 25 de fevereiro de 2021 (0019240347), vêm por meio deste atualizar as orientações contidas no Plano Anual de Metas de Acompanhamento 2021 (0019255293), para os convênios com valor global acima de R\$ 250.000,00, que contenham plano de aplicação detalhado com equipamento médico-hospitalar, ou de alta complexidade, com valor unitário igual ou superior a R\$ 100.000,00.

Informa-se que para os convênios acima mencionados as SEMS poderão utilizar da mesma metodologia de análise aplicada na regra geral prevista para os demais convênios, conforme estabelecido no Plano Anual de Metas de Acompanhamento

2021, com base nas informações contidas na Plataforma +Brasil, nos documentos presentes no processo, em diligências, e no uso de acompanhamento remoto com informações enviadas pelo convenente.

Nesse mesmo sentido, deverá ser utilizado o aplicativo "Fiscalização +BRASIL", criado com o objetivo de apoiar fiscais e agentes públicos na gestão de vistorias em instrumentos advindos da Plataforma +BRASIL.

Destaca-se, por fim, que as alterações das orientações efetuadas por meio deste Ofício **terão validade até 31 de dezembro de 2021**, em virtude da pandemia do vírus Covid 19, devendo após essa data serem observadas as orientações do Ofício-Circular nº 1/2021/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS, de 25 de fevereiro de 2021 (0019240347) em sua totalidade"

A Nota Técnica nº 67/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS de 28/06/2021 (SEI 0021276426), assinada pelo Sr. Fábio Figueiredo da Cunha, Bolsista e pela Sra. Cristiane Reis Soares Medeiros, Coordenadora da Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura-COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS, conclui em seu item 4 que:

*"Foi realizada análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes do convênio nº 851978/2017, listados na Planilha Anexo I - Solicitação de Visita "in loco" (SEI 0020146378), sendo identificado 01 item em conformidade com o objeto aprovado, totalizando o valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme apresentado abaixo:
Item 01: Tomógrafo computadorizado helico. Valor unitário: R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)".*

4.2. DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Consta no Módulo de Prestação de Contas da Plataforma Mais Brasil - Portal SICONV a seguinte manifestação da Conveniente:

Aba Realização dos Objetivos:

Benefícios alcançados

"Atendimento de pacientes com necessidades de alta complexidade, inclusive no serviço de diagnóstico para avaliação da anatomia e função cardíaca-vascular completa, avaliação vascular cerebral, perfusão cerebral e mapeamento da perfusão para análise de infartos" (sic).

Dificuldades encontradas

"Diversas intercorrências dificultaram os trabalhos de adequação da infraestrutura e instalação do tomógrafo, tendo como principais fatores as barreiras criadas pela pandemia do COVID-19, prejudicando a mão-de-obra, a entrega de materiais e insumos para as adequações no ambiente de instalação, além de comprometer consideravelmente o orçamento para o financiamento dos serviços."

"A título de elucidar a prestação de contas do Convênio 851.978/2017, salientamos o equipamento foi devidamente instalado na área destinada, localizada no subsolo 1, próximo ao Serviço de Urgência e Emergência do hospital".

A Conveniente anexou na plataforma +Brasil (SICONV) Declaração, sem data, assinada pelo Sr. Heitor Freire Rodrigues, Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG e Sr. Luiz Alberto H. Kanamura, Superintendente de Gestão Médico Hospitalar, informando que:

"A Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, cadastrada com o CNES Nº 0009717, CNPJ Nº 03.276.254/0001-06, representada pelo Diretor Presidente, Heitor Rodrigues Freire, portador do CPF nº 224.054.028-15, declara que, o equipamento de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA adquirido de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado/Reformulado, mediante o processo de execução do Convênio nº 851.978/2017/FNS/MS, está devidamente instalado na área destinada, localizada no subsolo 1, próximo ao Serviço de Urgência e Emergência do hospital, em uso no atendimento à população usuária do SUS."

Em atenção ao Memorando Circular nº 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS de 07/03/2018 (NUP nº 25000.039973/2018-05), o Departamento de Atenção Especializada e Temática-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, realizou análise quanto o cumprimento pela Conveniente dos objetivos propostos no convênio em apreço, sendo emitido o PARECER TÉCNICO Nº 563/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS de 07/04/2021 (SEI 0019914347), assinado pela Sra. Ana Patrícia de Paula, Coordenadora-Geral de Atenção Especializada e pela Sra. Maíra Batista Botelho, Diretora do Departamento de Atenção Especializada e Temática, o qual conclui que:

"quanto a execução dos objetivos alcançados no que tange às Políticas e aos programas da Atenção Especializada e ainda, com base na análise realizada e nos termos do presente parecer, no intuito de subsidiar o Fundo Nacional de Saúde na avaliação final da prestação de contas do referido convênio, esta Coordenação-Geral APROVA o cumprimento dos objetivos a que se propunha o plano de trabalho aprovado no convênio nº 851978/2017".

5. CONCLUSÃO

Esta análise foi baseada na documentação apensada ao processo, em consonância com o previsto no Art. 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e poderá ser revista a qualquer tempo por este Ministério e/ou por outros órgãos de controle, a fim de viabilizar o correto andamento processual.

As informações prestadas pela Conveniente são consideradas como verdadeiras até que exista prova em contrário, frisa-se que o Decreto Lei nº 2.848/1940 - Código Penal prevê em seu Art. 299 sanções aos que omitirem, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Considerando todo o exposto neste Parecer Técnico Financeiro, sugerimos a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas do Convênio nº 851978/2017.

MICHEELLY EMANUELLI RODRIGUES
Técnico responsável pela análise
Matrícula 1780127

Ciente.

À Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul/SEMS/MS, para conhecimento e encaminhamento na forma proposta.

HEVERTON MACIEL SOARES
Chefe da Seção de Gestão de Convênios/SECON/MS - Substituto

Ciente.

Encaminhe-se à Associação Beneficente de Campo Grande/MS.

SILVIA RAQUEL BAMBOKIAN
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Micheelly Emanuelli Rodrigues, Agente Administrativo**, em 13/07/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Maciel Soares, Chefe da Seção de Gestão de Convênios substituto(a)**, em 13/07/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Raquel Bambokian, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul**, em 13/07/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021496067** e o código CRC **B456C433**.